



**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUVISA
Av. 136, Quadra F-44, Lotes 22/24 – Edifício César Sebba – Setor Sul - Goiânia-GO – CEP 74.093-250
suvisa.gabinete@saude.go.gov.br

PORTARIA Nº 1066/2016-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em cumprimento ao disposto nas Portarias nº. 344/98-SVS/MS e nº. 006/99-SVS/MS, Art.124, Parágrafo único, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **201600010026550**, de 10/11/16,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro da firma **FARMÁCIA DROGAVIDA PALMEIRAS LTDA ME**, nome fantasia **FARMÁCIA DROGAVIDA**, inscrita no CNPJ/MS sob o Nº. **17.517.499/0001-01** localizada à Av. Humberto Mendonça com rua Querubino, SN, Qd. 07 Lt. 01, Setor São José, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância **ISOTRETINOÍNA**, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

